

Lei Nº 1211/2014

AUTORIZA LIBERAÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO LAZER ESPORTE E CULTURA DE IJACI - ALECI - PARA PROMOÇÃO DE DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação de Apoio ao Lazer Esporte e Cultura de Ijaci/MG - ALECI, visando o repasse de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais), visando a realização do desfile dos blocos carnavalescos no Carnaval/2014.

Parágrafo único: O valor a que se refere o caput deste artigo será utilizado pela ALECI para pagamento de despesas com a realização do desfile de blocos carnavalescos no Carnaval/2014.

Art. 2º. A ALECI prestará contas dos recursos repassados na forma do artigo anterior até o dia 30 de Abril de 2014, observando no que couber, o disposto no Decreto 1132/2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.01.13.392.0473.2019.3.3.90.41.00 - Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal